



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 002/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, para o período 2019-2020.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria 1.996/2007/GM/MS, de 20.8.2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO o Art. nº 200, da Constituição que diz ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

CONSIDERANDO que a Educação Permanente é o conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma Sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

CONSIDERANDO as deliberações da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, na consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do Estado do Amazonas, por meio do fortalecimento da educação permanente dos trabalhadores da saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho composto pela Portaria nº 707/18 - GSUSAM, sob a coordenação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos através da sua Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2019-2020, elaborado conforme Portaria nº 3.194 de 08.11.2017 e demandas apresentadas pelos órgãos da SUSAM e dos municípios do Estado, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida Filho.

Esta resolução será ratificada em plenário na próxima reunião da Comissão Intergestores Bipartite, na reunião de fevereiro, sendo enviada ao Ministério da Saúde para registro.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 002/2019 datada de 29 de janeiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO.
Secretário de Estado de Saúde